

Resolução nº : 13744/98
Protocolo nº : 249961/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL DE VILA INDUSTRIAL DE
LARANJEIRAS DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a APM DA ESCOLA ESTADUAL DE VILA INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL e SEFA/ SEED, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente